



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÕES EIRELI**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT – CEP: 78.290-000, inscrita no CNPJ 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF nº **auto block-CEPD**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro: Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Av. Fernando Correia da Costa, nº 400, Poção, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-600, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **LUIS RICARDO DE MAGALHÕES**, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2013229-8 e do CPF nº 027.181.071-89, neste ato, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é alterar a “**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**”, que passa a vigorar da seguinte forma:

- 1.1- O presente contrato terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Ficha: 92

Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Dotação: 04.122.0013.2008.0000
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Saldo Orçamentário: R\$37.710,68

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHÕES EIRELI
CNPJ: 17.922.286/0001-65
LUIS RICARDO DE MAGALHÕES
CONTRATADA

FELIPE MARQUES DE AQUINO
CPF: 
FISCAL DO CONTRATO